PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 119/18

Considerando que a Airbnb é uma empresa de serviço online comunitário para as pessoas anunciarem e reservarem acomodações e meios de hospedagem;

considerando que o site da Airbnb fornece uma plataforma de busca e reservas entre a pessoa que oferece a acomodação e o turista que busca pela locação;

considerando que a Airbnb abrange mais de 500 mil anúncios em mais de 35 mil cidades e 190 países;

considerando que a empresa Airbnb e similares com sede no exterior intermediam a locação de vaga de hospedagem de turistas, serviço similar de hotelaria, embora não paguem nenhum imposto ao Município, causando assim uma concorrência desleal a todo mercado hoteleiro;

considerando que o mercado hoteleiro paga completamente seus tributos fazendo com que os hotéis regulamente cadastrados, tenham que oferecer um serviço um pouco mais caro, o que tem gerando uma grande perda de clientes e de receita;

considerando que o fechamento de vários hotéis vem causando a criação de um mercado ilegal, sem nenhum preparo profissional, que oferta assim um serviço de baixa qualidade ao turista que leva um péssimo retrato de nossa terra causando prejuízo ao erário municipal e estadual que deixam de recolher os impostos do setor com os quais ele ajuda a manter e beneficiar toda população de Salvador;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a imediata cobrança do Imposto Sobre Serviço (ISS) das empresas similares a Airbnb que intermediam vagas de hospedagem no Município de Salvador, equilibrando assim o mercado hoteleiro.

Sala das Sessões, 23 de março de 2018.

MAURICIO TRINDADE